

1 - OBJETIVO E CONDIÇÕES DE USO CONFORME RDC 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Fazer controle dos procedimentos da dosimetria dos indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) a radiação ionizante no âmbito dos setores geradores da Radiação Ionizante do Hospital.

- () Hospital Antônio Bezerra de Faria - Centro de diagnóstico e/ou centro cirúrgico;
() Hospital Estadual Central – Hemodinâmica, diagnóstico e/ou centro cirúrgico;
() Outro: _____;

1.1 O controle referente ao uso de dosímetro individual permite observar a normalidade da exposição obtida mensalmente através do registro da leitura do Dosímetro individual, com ciência do resultado ao profissional usuário e ações a serem tomadas quando o limite de exposição for ultrapassado.

2 - QUEM DEVE UTILIZAR DOSÍMETRO INDIVIDUAL

2.1 Todos os profissionais atuante nas áreas que possuem equipamentos emissores de radiação ionizante.

3- ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE DOSÍMETRO INDIVIDUAL E CONTROLE

- É individual, intransferível e obrigatório;
- Deve ser utilizado na altura do tórax durante toda jornada de trabalho e deve ser colocado sobre a proteção em caso de uso de avental de chumbo e/ou protetor de tireoide, para avaliação da dose equivalente na região do corpo em que é colocado;
- O uso de dosímetro não substitui a utilização dos equipamentos de proteção individual- EPI e equipamentos de proteção coletiva;
- Não utilizá-lo nas áreas externas do hospital;
- Dosímetro que não está em uso deve ser mantido junto ao dosímetro padrão, guardado no claviculário instalado em cada setor gerador de radiação ionizante porém, em ambiente livre de radiação; do contrário, registrará dose que o profissional não esteve exposto.
- O dosímetro deverá ser utilizado mensalmente (30 dias), devendo o usuário mantê-lo guardado no claviculário a disposição do supervisor de radiologia que recolherá para a substituição da nova remessa e dará ciência do resultado obtido para cada usuário referente ao mês subsequente;
- Não é permitido a utilização de dosímetro individual em setores distintos, conforme determina o Art. 66, inciso III da RDC 611/2022;
- Na hipótese de não utilização do dosímetro durante o período integral de 30 (dias), mesmo que o usuário tenha parado de trabalhar durante o período, este deverá ser devolvido à supervisão de radiologia, que providenciará o armazenamento junto ao dosímetro padrão até que seja recolhido para a substituição da próxima remessa.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO USO DE DOSÍMETRO
INDIVIDUAL**

Código: F.095

Versão: 00

Elaboração: 19/06/2023

- Não exponha o dosímetro PADRÃO à radiação, ou seja, este não poderá ser utilizado por nenhum dos usuários, porque sua função não é de uso e sim para realizar a leitura da possível dose no setor;
- Em caso de perda do dosímetro Individual, comunicar imediatamente ao supervisor da Radiologia e/ou ao responsável técnico da Radiologia por telefone ou pessoalmente;
- Os novos profissionais que ainda não receberam seu dosímetro, não poderão se expor à radiação ionizante, bem como não poderão permanecer dentro dos setores quando o feche for acionado;
- Não escreva no dosímetro, não cole etiquetas ou adorno e não o exponha a umidades e nem ao calor;
- Não abra o dosímetro para “ver como é por dentro da capa”, isso pode danificá-lo e impedir a realização da correta leitura da dose;
- Em caso de dúvidas ou irregularidades referente ao dosímetro, comunique imediatamente ao responsável do setor e ao supervisor da Radiologia;
- Sempre que o Arco Cirúrgico estiver em uso deverão permanecer dentro da sala de cirurgia apenas o médico e o Técnico de Radiologia usuários de Dosímetro;
- A equipe de enfermagem do setor Centro Cirúrgico faz uso de Dosímetro Individual e esse controle permite observar, que de fato, não houve exposição à radiação ionizante para dessa categoria;
- Somente os Técnicos de Radiologia e os demais profissionais habilitados e autorizados podem operar os equipamentos de imagem como intensificador de imagem/arco cirúrgico, Raio-X fixo e Móvel, entre outros), sendo proibido o manuseio destes equipamentos pelos outros profissionais;
- Em caso de suspeita de exposição acidental ou dose elevada de radiação ionizante, comunique imediatamente ao responsável do setor e ao supervisor de radiologia e afaste-se da fonte geradora;
- Em período de afastamento temporário (férias, afastamento pela Previdência Social, desligamento da Fundação Inova Capixaba, entre outros, é responsabilidade do usuário manter seu dosímetro individual junto ao dosímetro padrão no claviculário (local específico para a guarda de Dosímetro) em seus respectivos setores em observância ao Art. 66, inciso IV da RDC 611/2022.
- Informar imediatamente ao Supervisor de Radiologia em caso de gravidez, confirmada ou suspeita, possibilitando garantir que o limite de dose estabelecido para o período restante da gestação não seja alcançado

Assumo a inteira responsabilidade pela utilização adequada, conservação e guarda do Dosímetro individual e autorizo ao setor RH da Fundação Inova Capixaba a descontar o valor unitário atual de R\$ 15,00 em caso de perda, extravio, dano de qualquer natureza, principalmente pela má utilização ou má conservação que impossibilite o uso, quando efetivamente comprovado o prejuízo causado, nos termos do artigo 462, §1º da Consolidação das Lei do Trabalho.



FORMULÁRIO – SESMT

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO USO DE DOSÍMETRO
INDIVIDUAL**

Código: F.095

Versão: 00

Elaboração: 19/06/2023

Declaro estar ciente das orientações acima citadas e me responsabilizo a cumpri-las.

Data: ___/___/___ Cód. Dosímetro: _____ Setor: _____

Nome Legível: _____ Matrícula _____

Assinatura _____